



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

O presente Termo de Referência foi elaborado com observância dos ditames da Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a espécie.

2. REQUISITANTE:

2.1- Órgão Interessado: Secretaria Executiva.

3. OBJETO:

A futura contratada será responsável pela organização, planejamento e realização de concurso público, para provimento de vagas existentes, no quadro de pessoal permanente do Poder Legislativo do Município de Brasilândia de Minas – MG, com elaboração, impressão e aplicação de provas, conforme síntese descrita a seguir:

- 1- Elaboração dos editais e divulgação dos atos pertinentes ao certame;
- 2- Recebimento de inscrições, do pedido de isenção da taxa, da reserva de vaga e do atendimento especial;
- 3- Diagramação e impressão do caderno de prova e da folha de resposta;
- 4- Elaboração provas;
- 5- Divulgação do local em que cada candidato realizará as provas;
- 6- Aplicação das provas;
- 7- Divulgação de gabarito oficial;
- 8- Divulgação de resultado preliminar;
- 9- Recebimento, processamento e julgamento de recursos interpostos por candidatos;
- 10- Divulgação de resultado final;

11- Durante todas as etapas da realização do concurso, a futura contratada deverá manter canal de diálogo com os candidatos para sanar quaisquer dúvidas por eles apresentadas;

12- Os serviços devem ser executados no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias; e

13- E todos os demais atos constantes do Termo de Referência que segue em anexo.

4. JUSTIFICATIVA:

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, II, estabelece que o ingresso em carreiras públicas se dará, em regra, mediante a aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos. Vejamos o citado dispositivo constitucional:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I – (...);

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III – (...);

No mesmo sentido seguem os regramentos da Constituição do Estado de Minas Gerais e da Lei Orgânica do Município de Brasilândia de Minas – MG.

Os regramentos constantes da Constituição do Estado de Minas Gerais, em especial os dispostos no §1º, de seu artigo 21, o qual se transcreve:

Juan

Art. 21 - Os cargos, funções e empregos públicos são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei.

§ 1º - A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

A realização de concurso público é medida indispensável para o atendimento da demanda recorrente de provimento de cargos efetivos visando suprir a vacância de cargos, bem como a expansão do quadro permanente de servidores efetivos do poder Legislativo do Município de Brasilândia de Minas – MG.

Para a realização do concurso público é necessária a contratação de empresa especializada na organização, planejamento e execução de concurso público destinado ao preenchimento de vagas de cargos de provimento efetivo, de nível fundamental, médio e superior, do quadro de pessoal permanente do Poder Legislativo do Município de Brasilândia de Minas – MG.

Vale ressaltar que o último concurso público realizado pela Câmara de Brasilândia de Minas – MG foi realizado no ano de 2007.

Outro motivo que justifica a necessidade da contratação pleiteada consiste no fato de que sem a realização de concurso público e objetivando a não paralização de serviços públicos essências.

A contratação é necessária e relevante para dar maior isonomia ao futuro concurso e em razão do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG, não contar com pessoal que possua a necessária experiência para a realização do certame.

A futura contratação deve ser realizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, o qual se transcreve:

Art. 75. É dispensável a licitação:



I – (...);

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

XVI – (...);

Recomendamos a contratação do INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.080.403/0001-08, desde que, apresente toda qualificação técnica que comprove experiência na realização de concursos.

5. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A futura contratada será responsável pela organização, planejamento e realização de concurso público, para provimento de vagas existentes, no quadro de pessoal permanente do Poder Legislativo do Município de Brasilândia de Minas – MG. Os cargos e quantitativo de vagas a serem ofertadas no concurso serão levantados entre a empresa contratada e Câmara Municipal.

As vagas a serem ofertadas são de nível fundamental, médio e superior, devendo a futura contratada elaborar as provas com observância dos níveis de escolaridade mínima exigidos para o provimento dos respectivos cargos.

Impreterivelmente, a possível futura contratada deve comprovar, de forma inconteste, possuir experiência e capacidade técnica para a execução do objeto. Devendo para tanto, apresentar atestados de capacidade técnica e comprovação de experiência dos membros de sua equipe profissional.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

luan

São requisitos qualitativos mínimos exigidos em virtude do objeto da contratação: a futura contratada deve comprovar possuir experiência na realização de concursos, respeitabilidade e confiabilidade decorrentes da eficiência e pontualidade. Além disso, deverá cumprir os prazos em todas as etapas do concurso e atender aos requisitos de celeridade, modernidade, segurança e ampla capacidade tecnológica, necessárias para a execução do concurso. Deverá possuir mecanismo para prevenção de fraudes, além de mecanismo de segurança na confecção, impressão e deslocamento de provas e deve ser comprometida em promover acessibilidade às pessoas com deficiência durante a realização do concurso em questão.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

As provas deverão ser aplicas em final de semana (sábado e domingo), caso o número de candidatos seja superior ao número de vagas da das escolas disponibilizadas para a aplicação das provas, a contratada deverá aplicar as provas em mais de um final de semana e em último caso, aplicá-las em outro Município com distância máxima de 200 km (duzentos quilômetros) da sede do Município de Brasilândia de Minas – MG.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

No momento da assinatura do contrato será definido servidor para a fiscalização do contrato, bem como será instituída Comissão para acompanhamento do concurso público, que será composta por no mínimo três servidores, sendo a maioria dos membros da Comissão, ocupantes de cargo efetivo.

Caso o número de candidatos inscritos seja superior a 1.000, (mil), poderão ser designados, via portaria, servidores para auxiliarem os membros da Comissão no desempenho de suas funções.

9. DAS COTAÇÕES

Em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a vários fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21, tendo as Empresas apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

A APRESENTAÇÃO descritiva do objeto e disponibilizada pelas empresas são compatíveis e não apresentam diferenças que venham a influenciar na escolha, ficando estas, vinculadas apenas à verificação do critério do menor preço.

Na escolha do fornecedor será levado em consideração primeiramente a empresa que traz o menor preço ofertado, que tenham histórico na execução de concursos públicos e que se encontram habilitados para a execução dos serviços, na forma que manda o Art. 72 da Lei 14133/21.

Por tratar-se de serviços que não oferece uma grande quantidade de fornecedores, foram efetuadas cotações em empresas fora de nossa região, levando em consideração a capacidade das empresas em entregar os serviços dentro das condições e prazos previstos no Termo de Referência e em conformidade do que preconiza o Art. 23, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação:

Por fim a escolha dos fornecedores se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade de cada empresa fornecedora das cotações de preços, e responsabilidade quanto à garantia e aos prazos de execução, para que não haja transtornos que consequentemente possam acarretar em atrasos na realização do concurso.

luan



10. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

O INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL - INBRASP, já foi contratado, por vários Municípios, para a execução de objetos similares, possuindo larga experiência na realização de exames, avaliações e processos seletivos, proporcionando excelência na organização de concursos públicos. Os serviços prestados pelo instituto vão desde a elaboração do edital, confecção das questões, execução de todas as etapas de concursos até a apreciação de eventuais recursos.

Para garantir questões de alta qualidade, a equipe acadêmica do instituto possui conhecimentos técnicos necessários para elaborar questões que são produzidas de modo a avaliar diferentes habilidades cognitivas, que vão da memorização à aplicação do conhecimento em situações novas e ao julgamento crítico, e vários níveis de dificuldade, definidos em função das competências levantadas e do público-alvo.

Após o término das inscrições, o Instituto procederá à análise do banco de cadastro dos candidatos inscritos, verificando se há duplicidade de nomes, homônimos, identificação de fraudadores em outros concursos públicos ou qualquer característica fora dos padrões considerados normais.

Ressalta-se que todos os procedimentos de elaboração, impressão, empacotamento e transporte das provas são baseados em rígidas normas de segurança, que asseguram a manutenção do sigilo no desenvolvimento dos testes, da elaboração até a impressão e transporte do material definitivo.

O Instituto compromete-se em providenciar locais de provas com infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física e facilidades de acesso a todos os candidatos, inclusive dos candidatos com deficiência e mobilidade reduzida.

Todo o exposto no presente tópico se comprova pela documentação apresentada pelo Instituto e anexada ao presente Termo de Referência.

Juara



11. DOS VALORES ESTIMADOS, DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Desta, a possível e futura contratada apresentou a seguinte proposta financeira:

R\$ 100.750,00 (cem mil setecentos e cinquenta reais) para até 1.000 (mil) candidatos deferidos, valores a serem pagos da seguinte forma:

- a) 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato após o encerramento das inscrições;
- b) 30% (trinta por cento) do valor do contrato após aplicação das provas;
- c) 20% (vinte por cento) do valor do contrato após a entrega do resultado final.

O valor global ESTIMADO conforme estimativa prevista ACIMA, cujos recursos serão oriundos do montante global das taxas de inscrições a serem arrecadados diretamente pela contratante, em conta específica destinada apenas para este fim, e depois repassadas a contratada como forma de pagamento, conforme cláusula de pagamento.

O valor estimado ACIMA poderá sofrer variações para mais ou para menos, de acordo com o quantitativo de inscrições efetuadas no concurso, sendo de responsabilidade da contratante de efetuar o pagamento de acordo com o valor total da proposta de preços da contratada para até 1.000 (mil) candidatos inscritos, mesmo não chegando ao número de 1.000 (mil) inscrições estimadas no ACIMA, assim garantindo a plena execução do concurso.

Valor variável de R\$ 70,00 (setenta reais), por inscrito excedente aos 1.000 estabelecidos no valor fixo.

As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0101.2006.3.3.90.39.00 – Ficha: 28.

12. DAS GARANTIAS:

A futura Contratada deverá garantir o sigilo dos dados processados, informações, conteúdo das provas, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados para a execução dos serviços,

Juan



responsabilizando - se pela divulgação direta ou indireta, por quaisquer meios, de informações que comprometam sua realização.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante, além de outras previstas no futuro contrato:

- a) Fornecer à Contratada as informações, orientações e documentos necessários à execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelas publicações relativas ao concurso no Diário Oficial da Câmara Municipal, salvo a publicação do edital em jornal de grande circulação, nos termos da Súmula 116 do TCEMG, que caberá à contratada;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por intermédio da Comissão do Concurso;
- d) Julgar quaisquer recursos interpostos por candidatos, informando à Contratada a decisão e as orientações de procedimento;
- e) Elaborar o edital e o cronograma do concurso com auxílio da Contratada;
- f) Efetuar o pagamento de acordo com as condições estabelecidas no futuro contrato;
- g) Realizar, no ato de nomeação, a perícia médica oficial dos candidatos aprovados dentro de número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência;
- h) Comunicar à Contratada, por escrito, a respeito da supressão ou acréscimo contratual, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado;
- i) Designar Comissão de Verificação para avaliação presencial dos candidatos que se autodeclararam negros/pardos; e
- j) Disponibilizar os prédios de escolas municipais para aplicação das provas, devendo as mesmas estarem em condições de uso, em especial no que se refere a limpeza do local.

Juaner



14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Disponibilizar pessoal especializado e com experiência em processos similares, nas áreas técnicas, de informática e logístico-administrativa:

- a) Garantir o sigilo dos dados processados, informações, conteúdo das provas, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados para a execução dos serviços, responsabilizando-se pela divulgação direta ou indireta, por quaisquer meios, de informações que comprometam sua realização, bem como observar, em todo o processo de execução do contrato e após o término, a legislação pertinente;
- b) Tratar os assuntos pertinentes ao concurso público somente com as pessoas indicadas pela Contratante;
- c) Executar os serviços em conformidade com o contrato resultante deste Termo de Referência e seus Anexos, observando-se os prazos definidos para a conclusão;
- d) Garantir a qualidade e legibilidade dos cadernos de prova, folhas de respostas e demais documentos impressos;
- e) Cumprir o cronograma estabelecido e, em caso de excepcionalidades, comunicar, imediatamente e por escrito, eventual atraso ou paralisação na execução do objeto, apresentando razões justificadoras e propostas de readequação dos prazos para a apreciação da contratante;
- f) Vedar a contratação ou participação de pessoas, em qualquer fase da prestação dos serviços, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o quarto grau, de candidatos inscritos no certame;
- g) Exigir da equipe profissional, a que se refere o item anterior, declaração acerca da inexistência do mencionado parentesco;
- h) Submeter os locais da realização das provas à Comissão de Concurso da Contratante, para aprovação dos aspectos de localização, acessibilidade, segurança e quantificação do pessoal de apoio;

Juan



- i) Reunir-se com a Comissão de Concurso da Contratante sempre que houver necessidade;
- j) Responsabilizar-se pela comunicação aos órgãos competentes, bem como obtenção de todo e qualquer alvará ou certificado, a ser emitido pelos órgãos públicos para execução dos serviços contratados;
- k) Responsabilizar-se integralmente pelos seus profissionais, assim como por todas as pessoas designadas para trabalhar na execução do objeto deste Termo de Referência, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade;
- l) Responsabilizar pelo treinamento do pessoal que realizará a fiscalização da prova;
- m) Responder, integralmente, pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo decorrentes da execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte da Contratante;
- n) Responder por todos os ônus referentes aos serviços, desde o pagamento dos integrantes da banca examinadora e de todos os trabalhadores, bem como todo e qualquer encargo trabalhista, sociais e previdenciários como, também, pelas taxas, impostos, transportes, alimentação e outras exigências legais ou regulamentares, relativas aos seus trabalhadores, que venham a incidir no contrato resultante deste Termo de Referência, os quais não terão nenhum vínculo com a contratante;
- o) Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação, resultantes da prestação de serviços, que leve à anulação do concurso, arcando com todos os ônus decorrentes;
- p) Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação na execução do objeto, apresentando razões justificadoras e proposta de readequação dos prazos para a apreciação da Contratante;
- q) Providenciar a correção das falhas na execução dos serviços;

luane

r) Permitir o acompanhamento e fiscalização dos serviços por representantes da Contratante, garantindo o livre acesso da Contratante às dependências da Contratada;

s) Manter, durante toda a vigência contratual, as mesmas condições de regularidade trabalhista, fiscal e de qualificação exigidas e apresentadas para assinatura do contrato, inclusive as relativas à regularidade para com o INSS, FGTS, Justiça do Trabalho, Fazenda Municipal, bem como à regularidade tributária perante a Fazenda de Minas Gerais e, quando for o caso, perante a Fazenda Estadual do domicílio da Contratada;

t) Disponibilizar número telefônico fixo, correio eletrônico (e-mail), chat e endereço de correspondência para atendimento e esclarecimento de dúvidas dos candidatos;

u) Designar profissionais para atendimento de primeiros socorros nos locais de provas;

v) Processar, receber e analisar os pedidos de isenção de inscrição, os pedidos de atendimento especial e os pedidos dos candidatos para concorrerem às vagas reservadas para deficiência, informando a Contratada o resultado da análise, acompanhado de sua fundamentação, para subsidiar a decisão da Comissão do Concurso;

w) Informar, no corpo da fatura, seus dados bancários, a fim de possibilitar a Contratante a realização dos depósitos pertinentes; e

x) Submeter a apreciação da Contratante, para análise e deliberação, qualquer pretensão de alteração nas cláusulas e condições do contrato a ser firmado.

Subcláusula única – Fica vedado a Contratada caucionar ou utilizar o futuro Contrato para qualquer operação financeira.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Fica vedada a subcontratação no todo ou em partes do contrato a ser firmado.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Av.Nossa Senhora Aparecida, 1.522 – Planalto – Brasilândia de Minas – MG Cep: 38.779 – 000 – Telefax: 0xx. 38. 3562.-3630-[contato@brasilandiademinas.mg.leg.br](mailto: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br)

Juan



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

A inadimplência da Contratada, sem justificativa aceita pela Contratante, no cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista no futuro Contrato a sujeitará às sanções a seguir discriminadas, de acordo com a natureza e a gravidade da infração, mediante processo administrativo:

a) ATÉ TRINTA DIAS DE ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO/REFAZIMENTO DO SERVIÇO: multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia, calculada sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo estipulado para cumprimento da obrigação;

b) MAIS DE TRINTA DIAS DE ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO/REFAZIMENTO DO SERVIÇO: multa moratória de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

c) NÃO-EXECUÇÃO/REFAZIMENTO DO SERVIÇO: multa compensatória de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, aplicável a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Contratante;

d) DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA PREVISTA EM QUALQUER CLÁUSULA DO FUTURO CONTRATO: multa compensatória de 0,3% (três décimos por cento) por dia, calculada sobre o valor do contrato e limitada a 10% (dez por cento) desse valor, contada da Comunicação da Contratante (via internet, correio etc.), até cessar a inadimplência;

II – Ocorrendo a aplicação da penalidade de multa moratória de forma reiterada diante de casos injustificados, a Câmara terá a faculdade de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de aplicação de outras sanções;

III – Após o 30º (trigésimo) dia de mora na execução dos serviços, a Contratante terá direito de recusar o objeto contratado, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a perda de interesse em sua execução, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

IV – Independentemente do prazo estipulado acima, a inexecução parcial ou total do contrato por parte da Contratada poderá implicar a sua

rescisão unilateral, com aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

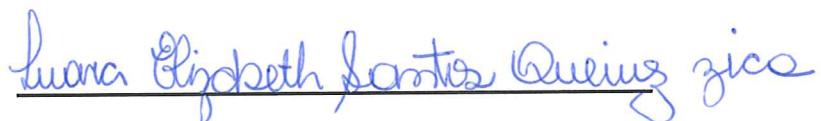
V – Aplicadas as multas previstas, poderá a Câmara notificar a Contratada a recolher a quantia devida à Contratante, no prazo de 10 dias, contados da data do recebimento do comunicado acerca da decisão definitiva; em caso de garantia de execução contratual, descontar o valor da garantia prestada; ou realizar compensação, existindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante;

VI – Na impossibilidade de recebimento das multas nos termos do inciso anterior, a importância aplicada, ou seu remanescente, deverá ser cobrada judicialmente;

VII – Para todas as penalidades aqui previstas, será garantida a defesa prévia da Contratada, no prazo de 5 dias úteis, contado do recebimento da notificação encaminhada pela Contratante;

VIII – Na hipótese de a Contratada incorrer em algum dos atos lesivos à Administração Pública, ficará sujeita às penalidades.

Brasilândia de Minas – MG, 12 de Agosto de 2025.



Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica

Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica

Secretaria Executiva